

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – centro – Fone (17) 3475-1116 – FAX (17) 3475-1124 – CEP: 15625-000

site: www.meridiano.sp.gov.br

e-mail: meridiano@meridiano.sp.gov.br

DECRETO Nº 1772, DE 07 DE JULHO DE 2014

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2014.

ARISTEU BALDIN, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso II, da Lei nº 1021, de 05/12/2013, Orçamento Municipal para o exercício de 2014,

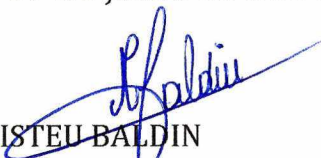
DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejadas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária anual para o exercício de 2014.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1021, de 05 de dezembro de 2013) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 07 de julho de 2014.


ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado com afixação no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas de Meridiano na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
TEL. (17) 3475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP

**MUNICÍPIO DE MERIDIANO**

Rua Luiza Feltrin Guilhem, 1716

45116092/0001-08

Exercício: 2014

Página 2

DECRETO Nº 1772 , DE 07 DE julho DE 2014**ANEXO****ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha:	111	10.301.0102.2019.0001	Atendimento Integral à Saúde	35.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

35.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha:	112	10.301.0102.2019.0003	Atendimento Integral à Saúde	-18.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Ficha:	113	10.301.0102.2019.0003	Atendimento Integral à Saúde	-17.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-35.000,00